



**RESOLUÇÃO N.º 1444/2020-CEPE/UEMA**

Aprova o Edital n.º 10/2020-Proexae/Uema para submissão de projetos de extensão a serem desenvolvidos em municípios maranhenses, com ação articulada de acordo com a Lei n.º 11.365/2020, de 19 de outubro de 2020, que cria a Escola Ambiental do Estado do Maranhão e o Plano Estadual de Educação Ambiental do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no artigo 40, inciso III, do Estatuto da Uema, e;

considerando o que consta no Processo n.º 175372/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Edital n.º 10/2020-Proexae/Uema (constante no Anexo desta Resolução) para submissão de projetos de extensão a serem desenvolvidos nos 55 municípios maranhenses em que a Uema encontra-se distribuída, com *campi* ou polo com ações do Núcleo de Tecnologias para Educação - Uemanet e Programa Ensinar.

Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela Uema, a título de Bolsa de Extensão com duração de doze meses, de acordo com o quantitativo de projetos aprovados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 14 de dezembro de 2020.

Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CONSUN
Em <u>15/12/20</u>
<i>10/01/21</i>
Secretaria de Órgãos Colegiados
Secretaria de Órgãos Colegiados

*Gustavo Pereira da Costa*  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor



## ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 1444/2020-CEPE/UEMA

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE PROGRAMA INSTITUCIONAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### Edital n.º 10/2020-Proexae/Uema

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Proexae, articulada com as ações governamentais previstas na Lei n.º 11.365/2020, de 19 de outubro de 2020, que cria a Escola Ambiental do Estado do Maranhão, cuja finalidade é viabilizar a execução do Plano Estadual de Educação Ambiental do Maranhão para sensibilização socioambiental e geração de trabalho e renda, como forma de fomentar ações extensionistas da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, proporcionando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão nos municípios maranhenses prioritários e, de acordo com a Resolução n.º 1409/2019-CEPE/UEMA e Resolução n.º 1444/2020-CEPE/UEMA, torna público o presente Edital para seleção de projetos de extensão ao Programa Institucional Desenvolvimento Sustentável 2021/2022.

#### 1 OBJETIVO

##### 1.1 Objetivo geral

Trata-se de Edital interno para submissão de projetos de extensão nas **áreas de Educação ambiental, Produção sustentável, Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas e Soluções Tecnológicas Sustentáveis** a serem executados nos municípios maranhenses, visando à sensibilização socioambiental, a geração de trabalho e renda.

##### 1.2 Objetivos específicos

- a) Fomentar projetos de extensão para a difusão de métodos e técnicas como estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável no Estado do Maranhão;
- b) Promover a educação ambiental, a fim de estimular a reflexão e adoção de práticas sustentáveis acerca dos problemas ambientais vigentes;
- c) Implementar unidades produtivas baseadas em princípios agroecológicos capazes de proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos maranhenses;
- d) Recuperar áreas degradadas e/ou alteradas em mata ciliar ou nascentes com a finalidade de recuperação das funções ecológicas;
- e) Difundir tecnologias sobre soluções tecnológicas sustentáveis.



## 2 DEFINIÇÕES DAS TEMÁTICAS

2.2 Os projetos propostos para o Programa Institucional Desenvolvimento Sustentável deverão, impreterivelmente, atender às temáticas e ações correspondentes que seguem abaixo descritas:

N.º	TEMÁTICAS	AÇÃO
1	Educação ambiental	Educação ambiental. 7RS da sustentabilidade. Consumo consciente água e energia. Combate as queimadas e ao desmatamento. Recursos hídricos. Unidades de Conservação. Resíduos sólidos. Gestão ambiental. Ecokits (reutilização de materiais). Horta. Compostagem. Hábitos alimentares e alimentação criativa. Circuito sala verde. Ações correlatas.
2	Produção sustentável	Produção de alimentos de origem animal ou vegetal de forma sustentável. Agroecologia. Comercialização. Unidades demonstrativas e produtivas para difusão de conhecimento na região. Ações correlatas.
3	Recuperação de áreas degradadas ou alteradas (RADA)	Importância e conservação dos ambientes florestais. Legislação ambiental. Extrativismo. Sistemas agroflorestais para RADA. Produção de mudas de espécies florestais. Viveiros florestais. Técnicas de RADA. Implantar unidade de RADA. Priorizar áreas de mata ciliar e nascentes. Ações correlatas.
4	Soluções Tecnológicas Sustentáveis	Construção de baixo impacto ambiental. Construção com terra. Eficiência Energética e hídrica. Conforto ambiental. Design biofílico. Gestão de resíduos. Responsabilidade social. Unidade demonstrativa. Ações correlatas.

## 3 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS E PRAZOS

3.1 Para este Edital, serão utilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos do tesouro estadual alocados no orçamento da Uema.

3.2 O prazo de execução dos projetos é de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Termo de Outorga.

3.3 O valor máximo de cada projeto deverá ser de R\$ 25.800,00. Cada projeto deverá ter previsão orçamentária de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 reais.



#### 4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 4.1 Serão considerados elegíveis projetos de extensão propostos por professores efetivos da Universidade Estadual do Maranhão - Uema.
- 4.2 Possuir titulação de Doutor, Mestre ou Especialista.
- 4.3 Estar com o Currículo Lattes CNPq atualizado e disponível no endereço ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)).
- 4.5 O proponente deverá registrar corretamente a Faixa, subitem 3.3 deste Edital, no ato da submissão. A proposta que estiver com sua classificação registrada na Faixa indevida, bem como a Temática descritas no subitem 2.2, será considerada indeferida.
- 4.6 O projeto de extensão deverá prever em sua proposta metodológica, a socialização de conhecimentos acadêmicos de forma dialogada e participativa.
- 4.7 Indicar um bolsista de extensão por projeto que deverá obrigatoriamente prever vigência de 12 (doze) meses de bolsa. Cada projeto poderá cadastrar até 6 (seis) discentes voluntários.
- 4.8 O projeto deve propor a elaboração de Cursos *On-line* Abertos e Massivos - Mooc (*Massive Open Online Courses*) na Plataforma Eskada - UemaNet/Uema. Os Moocs da UEMA possuem carga horária mínima de 10 horas e máxima de 180 horas (Apêndice A).
- 4.9 Prever como um dos resultados finais a implantação de unidades demonstrativas de referência regional.
- 4.10 Os municípios prioritários para execução dos projetos correspondem aos 55 municípios maranhenses, em que a Uema encontra-se distribuída, com *campi* ou polo com ações do UemaNet e Programa Ensinar (Apêndice B).
- 4.11 Preconizar a adoção de novas tecnologias.
- 4.12 Prever o desenvolvimento de atividade abrangendo uma ou mais das 169 metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para que se possa contribuir com a Agenda 2030 no Maranhão. Para mais informações sobre os objetivos da ODS, consultar o endereço disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.
- 4.13 O projeto deverá prever metodologias para execução no formato presencial e não presencial, respeitando as normas sanitárias, de acordo com os protocolos médico-



sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais, e nas normativas da Universidade Estadual do Maranhão - Uema e do Governo do Estado do Maranhão.

#### 4.14 Ter viabilidade técnica e financeira.

### 5 SUBMISSÃO

5.1 As inscrições para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, exercício 2021-2022, serão realizadas no período de xxxxxxxx a xxxxxx de xxxx pela plataforma do SigUema/Programas e Projetos, Módulo de Extensão.

5.2 A proposta de projeto de extensão deverá conter a seguinte estrutura: 1. Capa com título do projeto; 2. Equipe executora; 3. Resumo (200 a 300 palavras); 4. Justificativa; 5. Fundamentação teórica; 6. Objetivos: geral e específicos; 7. Metodologia; 8. Resultados esperados com especificação de benefícios potenciais; 9. Orçamento; 10. Cronograma de execução e 11. Referências bibliográficas. O projeto deverá ser planejado para a duração de 12 meses, com carga horária mínima de 320h. Modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>> .

5.3 Ficha de pontuação de currículo /lattes/CNPq devidamente preenchida, e esta deverá constar como apêndice do projeto. Modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>> .

5.4 PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução n.º 183/2015-Cad/Uema deverá constar como anexo do projeto.

5.5 Após a divulgação do resultado final o proponente deverá cadastrar o Plano de Trabalho no ato de indicação do discente via SIGAA > Portal do docente > Cadastro de Plano de Trabalho, contendo informações como: local de trabalho, justificativa, objetivo, atividades desenvolvidas, cronograma de atividades e dados pessoais do discente bolsista (nome completo, banco, n.º da agência, n.º da conta corrente e n.º da operação). Modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>> .

### 6 ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que justificados pelo proponente, compatíveis com os objetivos da proposta e do Edital, em acordo com as orientações constantes no Manual de Prestação de Contas <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>> . Os itens financiáveis com recursos da subvenção econômica serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas, conforme a seguir:

#### 6.2 Despesas de capital

a) Material permanente, desde que devidamente justificado, como máquinas, material



bibliográfico, equipamentos de pequeno porte destinados à execução do projeto, entre outros.

#### 6.3 Despesas de custeio

- a) Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido), softwares nacionais ou importados, para custeio específico do projeto de extensão.
- b) Material gráfico para a elaboração de textos, similares e material de divulgação.

#### 6.4 Bolsa e ajuda de custo

- a) Na composição do orçamento de cada projeto deve ser previsto a concessão de doze (12) bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00, para o discente regularmente matriculado na Uema.
- b) Prever ao Coordenador do Projeto duas ajudas de custos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo uma por semestre.

### **7 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

7.1 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, incluindo ajuda de custo para Colaborador.

7.2 Despesas com diárias e passagens para viagens destinadas à execução do projeto.

7.3 Não serão permitidas despesas relativas a pagamento de contas como: água, luz, telefone, correio e similares.

7.4 Ornamentação, coquetel, *coffee break*, jantares, *shows* e manifestações artísticas de qualquer natureza;

7.5 Despesas com combustível para a realização de trabalhos de campo no município de ação.

7.6 Créditos para celulares ou similares.

### **8 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO, DO COLABORADOR, DO DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

#### 8.1 Do Coordenador do projeto:

- a) Efetuar a submissão do projeto conforme descrição neste Edital.
- b) Abertura de uma conta corrente no Banco do Brasil específica para o projeto.
- c) Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução dos objetivos e das ações previstas no plano de trabalho.
- d) Orientar e supervisionar as ações relacionadas aos estudantes, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários a Proexae.
- e) Apresentar relatório parcial e final do projeto, com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no projeto, conforme calendário estabelecido neste



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Edital.

- f) Relatórios semestrais e final entregues, com mais de quinze dias de atraso, sem justificativa não serão recebidos.
- g) Apresentar prestação de contas parcial e final com documentos comprobatórios, em nome do (a) coordenador (a) do projeto a ser analisado pela Coordenadoria de Administração de Créditos - Cac/Proplad.
- h) Apresentar os resultados referente ao andamento do projeto em eventos institucionais; Orientar a elaboração do resumo e produção de slides para a apresentação no Seminário Prévio ou na Jornada de Extensão Universitária – Joex; Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária. Não podendo comparecer a um dos eventos citados, o orientador(a) deverá designar oficialmente um substituto via SigUema e/ou por e-mail institucional do programa destinado à Coordenação de Extensão – Proexae.
- i) Identificar nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela Uema e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação- SECTI, além de identificar o nome/logo do Programa Institucional Desenvolvimento Sustentável.
- j) Não poderá se afastar do exercício de suas atividades durante a execução do projeto.
- k) A não submissão do relatório parcial e final no prazo definido neste Edital implicará na impossibilidade da participação do Coordenador(a) do Projeto em novos Editais da Proexae, até que seja regularizada a pendência.
- l) O não cumprimento das atribuições do Coordenador(a) poderá acarretar na suspensão do projeto e na devolução do auxílio financeiro recebido, não eximido o(a) Coordenador(a) da prestação financeira e técnica das atividades desenvolvidas.

## 8.2 Do Colaborador(a) do projeto

- a) Ser profissional graduado em áreas afins, discente de pós-graduação, técnico e demais colaboradores do município de ação.
- b) Contribuir na execução do plano de trabalho, em conformidade com o cronograma e objetivos estabelecidos, bem como auxiliar nas demais tarefas do projeto aprovado.
- c) Participar de eventos institucionais para expor ou acompanhar a equipe do projeto.
- d) Participar como colaborador(a) em até dois projetos do Programa Institucional desenvolvimento Sustentável.

## 8.3 Dos discentes bolsista e voluntários

- a) O discente candidato a ser bolsista deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na Uema; Programa Ensinar de Formação de Professores da Uema; do Núcleo de



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Tecnologias para Educação - UemaNet ou Programa de Formação Profissional e Tecnológica - ProfiTec/Uema cursando ainda entre o segundo e o penúltimo período. Para o aluno que desenvolverá a atividade como voluntário, este deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na Uema em qualquer período.

- b) O bolsista deve dispor de no mínimo doze (12) horas semanais para dedicação ao projeto. Este item não se aplica na indicação do(a) discente(a) voluntário(a).
- c) O bolsista não deve possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Este item não se aplica na indicação do(a) discente(a) voluntário(a).
- d) O bolsista não pode, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, PIBIC, Bolsa Permanência, ACOLHER, Extensão para Todos, Bolsa Cultura, PIBEX, PIBIC, BATI, entre outras). Não existe impedimento para participantes do Programa Mais Extensão e beneficiários de auxílios, como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial e Inclusão Digital. Este item não se aplica na indicação do(a) discente voluntário(a).
- d) Apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 7,0. Este item não se aplica na indicação do(a) discente(a) voluntário(a).
- e) O discente bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto de extensão.
- f) De acordo com o calendário proposto, o discente deve elaborar em conjunto com o(a) Coordenador(a) do Projeto, os relatórios parcial e final, slides e resumo, e entregar à Coordenação de Extensão.
- g) Participar do Seminário Prévio e Joex e apresentar os resultados parciais e finais, respectivamente, de suas pesquisas, de modo que fique evidenciado o trabalho realizado no período.
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de extensão do Programa Desenvolvimento Sustentável - Uema e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI.
- i) Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.
- j) As instruções referentes a inscrição estão discriminados nos formulários exigidos para o discente no endereço <<https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/>>.
- k) A Documentação do discente deverá ser anexada no Cadastro Único, SigUema: RG; CPF; comprovante de matrícula; histórico escolar; declaração negativa de vínculo empregatício; termo de compromisso e dados bancários. O não cadastro dos documentos dos discentes, dentro do prazo estabelecido neste Edital acarretará na desclassificação do projeto e a perda do direito da



bolsa e do auxílio financeiro.

## **9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1 A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Institucional de Extensão.  
9.2 Os projetos deverão estar enquadrados quanto ao mérito e relevância e a adequação da proposta ao presente Edital:

ITEM	Peso
Justificativa	2
Mérito (Caráter extensionista)	3
Adequação da metodologia	1
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	2
Resultados esperados e benefícios potenciais	2
Aplicabilidade e relevância da proposta para a formulação, implementação e/ou ampliação de políticas públicas que contribuam para solucionar problemas de ordem política, econômica e/ou social e ambiental nos municípios prioritários do Estado.	3
Qualificação do coordenador na área do projeto e em relação às atividades previstas na execução do projeto	1
Projetos com enfoque em povos e comunidades tradicionais	2
Atividade abrangendo uma ou mais das 169 metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	1

## **10 RECURSOS**

- 10.1. O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 3 (três )dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, cabendo a Proexae/Uema proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros do Comitê Institucional de Extensão.

## **11 CRONOGRAMA**

DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	PERÍODO
Submissão das Propostas	XXXXXXX
Análise do Comitê Institucional de Extensão	XXXXXXX
Resultado preliminar	XXXXXXX



DESCRÍÇÃO DAS ETAPAS	PERÍODO
Pedido de reconsideração/reavaliação do resultado preliminar	xxxxxxx
Resultado final	xxxxxxx
Cadastro do Plano de Trabalho e do bolsista/voluntário	xxxxxxx
Cadastro de Projetos voluntários	xxxxxxx
Execução dos Projetos de Extensão	xxxxxxx
Entrega do Relatório Parcial	xxxxxxx
Entrega do Relatório Final	xxxxxxx

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A submissão do projeto implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da Uema.
- 12.2. O projeto de extensão aprovado não poderá ser substituído.
- 12.3. Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe, o coordenador deverá encaminhar à Proexae um documento com as devidas justificativas. O coordenador não poderá ser substituído.
- 12.4. Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da Uema.
- 12.5. No caso de eventuais saldos, a Uema redirecionará os mesmos para o atendimento de outras propostas concorrentes.
- 12.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Proexae/Uema.

São Luís - MA, XXX de XXXXX de 2021.

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis**

**Visto:**

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor**



**Apêndice A - Desenho pedagógico dos Moocs, Núcleo de Tecnologias para  
Educação (UemaNet) e Uema**

<b>TEMA DO CURSO:</b>			
<b>MÓDULOS</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>RECURSOS DIDÁTICOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h/aula)</b>
Apresentação do Curso	Boas-vindas Apresentação do(s) Professor(es) e da abordagem do curso	Vídeo de apresentação	
Módulo 1	<u>Temática 1</u> Objetivos de aprendizagem Conteúdo da unidade Avaliações	Vídeos Textos Exercícios Testes	
Módulo 2	<u>Temática 2</u> Objetivos de aprendizagem Conteúdo da unidade Avaliações	Vídeos Textos Exercícios Testes	
Módulo 3	<u>Temática 3</u> Objetivos de aprendizagem Conteúdo da unidade Avaliações	Vídeos Textos Exercícios Testes	



**Apêndice B - Áreas prioritárias para execução dos projetos nos 55 municípios  
municípios maranhenses com ações de ensino da Uema**

Nº	Município	UEMA	Graduação	UemaNet	Ensinar	ProfiTec
1	Açaílândia			UemaNet		
2	Alto Parnaíba			UemaNet		
3	Anajatuba				Ensinar	
4	Anapurus			UemaNet		
5	Arari			UemaNet	Ensinar	
6	Bacabal	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		ProfiTec
7	Balsas	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		
8	Barra do Corda	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		
9	Bom Jesus das Selvas			UemaNet		
10	Brejo				Ensinar	
11	Cândido Mendes			UemaNet		
12	Carolina			UemaNet		
13	Carutapera			UemaNet	Ensinar	
14	Caxias	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		ProfiTec
15	Codó	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	
16	Coelho Neto	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	
17	Colinas	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	
18	Coroatá	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		
19	Dom Pedro			UemaNet		
20	Fortaleza dos Nogueiras			UemaNet		
21	Governador Nunes Freire				Ensinar	
22	Grajaú	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		ProfiTec
23	Humberto de Campos			UemaNet		
24	Icatu				Ensinar	
25	Imperatriz			UemaNet		
26	Itapecuru-Mirim	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	
27	Lago da Pedra	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	
28	Loreto				Ensinar	
29	Nina Rodrigues			UemaNet		
30	Paraibano			UemaNet	Ensinar	
31	Pastos Bons				Ensinar	
32	Pedreiras	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	
33	Penalva			UemaNet		
34	Pinheiro	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	
35	Vitória do Mearim				Ensinar	
36	Pirapemas				Ensinar	
37	Porto Franco			UemaNet		



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

38	Presidente Dutra	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		
39	Presidente Sarney				Ensinar	
40	Santa Inês	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	ProfiTec
41	Santa Luzia				Ensinar	
42	Santa Luzia do Paruá				Ensinar	
43	Santa Quitéria do Maranhão			UemaNet		
44	Santa Rita				Ensinar	
45	São Bento		Grad. Presencial	UemaNet		ProfiTec
46	São João dos Patos	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		
47	São Luís	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		
48	São Mateus				Ensinar	
49	Timbiras			UemaNet		
50	Timon	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet		ProfiTec
51	Turiaçu				Ensinar	
52	Tutóia				Ensinar	
53	Viana			UemaNet	Ensinar	
54	Vitorino Freire			UemaNet		
55	Zé Doca	UEMA	Grad. Presencial	UemaNet	Ensinar	

FONTE: Uema, 2019.



## APÊNDICE C - Lista de documentos a serem apresentados pelos alunos bolsistas e voluntários

- 1) Documentos dos(as) alunos(as) bolsistas, disponíveis na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/> :  
preenchimento do Cadastro Único no SigUema
  - a) Declaração negativa de vínculo empregatício;
  - b) Termo de compromisso do bolsista;
  - c) Confirmação de matrícula;
  - d) Histórico Escolar;
  - e) RG;
  - f) CPF
  - g) Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).
- 2) Documentos dos(as) alunos(as) voluntários(as) para participação no projeto, disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico < Modelo disponível na *homepage* da Proexae, no endereço eletrônico <https://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-extensao/formularios/> :
  - a) Preenchimento do Cadastro Único no SigUema;
  - b) Confirmação de matrícula;
  - c) RG e CPF.